

**DEXCO**

CNPJ. 97.837.181/0001-47

**Dexco S.A.**

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores acionistas da **DEXCO S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada em **28.04.2026, às 10h00**, de forma exclusivamente digital, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em pauta extraordinária:** 1) Aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado; **Em pauta ordinária:** 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 3) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025; 4) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 5) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 6) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; 7) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; 8) Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026; e 9) Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **Informações gerais:** 1) Legitimação, Representação e Participação na Assembleia: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, de acordo com o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, poderão participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma da Assembleia Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nztO8UwH1ssw\\_4PXGKazFBL](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nztO8UwH1ssw_4PXGKazFBL)) até **10h00 do dia 26.04.2026**. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados, pela Companhia, até 10h00 do dia 27.04.2026, somente àqueles que manifestarem seu interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até 10h00 do dia 26.04.2026, podendo regularizar eventuais pendências no cadastro até 10h00 do dia 27.04.2026, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia; 2) Voto a Distância: Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até **24.04.2026**, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras), ao depositário central ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual da Assembleia; 3) Voto Múltiplo: Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, e requerer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros; 4) Eleição em Separado: Os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, membro para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei nº 6.404/76, conforme o caso, sendo que, em relação à eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 28.01.2026, nos termos do Artigo 141, §6º, da Lei nº 6.404/76; e 5) Documentos à disposição dos acionistas: O Manual da Assembleia, a Proposta da Administração e todos os demais documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo (SP), 27 de março de 2026.

**Alfredo Egydio Setubal**

Presidente do Conselho de Administração.

(27/28/30)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>